PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP 14.620 - TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1331

De 22 de Dezembro de 1982

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CR$ 800.000,00.

O Dr. Edgar Benini, Prefeito do Municipio de Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições - que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:-

10 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS
03 Serviços de Logradouros Publicos
4110 Obras e Instalações
Classif. Funcional Programatica 10 58 328 1 40 .
CR$ 800.000,00 - Ficha 181

Artigo 2º - A contabilização do crédito - aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização,de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, item II, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlândia,
22 de Dezembro de 1982.

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 013 Fls. 164/V
Eu, - [illegible] - Registrei.